



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, preparação, recuperação e pintura de superfícies, grades e estruturas existentes nas **áreas externas** das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPIs, equipamentos de proteção coletiva – EPCs, acessórios e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais e produtos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal, conforme relação e quantidades apresentadas pela empresa interessada juntamente com sua proposta e posteriormente analisadas e providenciadas pela Administração.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma completa nas áreas externas da edificação, observando as condições das superfícies e estruturas existentes e as orientações da Administração, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas:

2.1. Superfícies de alvenaria externas

- a) Lavagem de toda a superfície externa com jato de alta pressão, visando à remoção de poeira, sujeiras, resíduos, manchas, materiais soltos e demais impurezas;
- b) Preparação adequada das superfícies após a lavagem e secagem;
- c) Identificação e correção de trincas e fissuras existentes;
- d) Correção e recuperação do reboco nos pontos onde houver necessidade, incluindo a recomposição das áreas danificadas, deterioradas ou soltas;
- e) Correção de descascamentos, falhas e demais irregularidades que possam prejudicar o resultado da pintura;
- f) Aplicação de fundo preparador adequado ao tipo e às condições da superfície externa;
- g) Aplicação do número de demãos de tinta apropriada para uso externo que se fizer necessário para garantir cobertura uniforme, acabamento adequado e durabilidade da pintura, respeitando o intervalo recomendado pelo fabricante entre as demãos;
- h) Execução dos arremates e acabamentos necessários;
- i) Correção de eventuais falhas de cobertura, manchas, áreas sem pintura ou demais irregularidades decorrentes da execução.

2.2. Grades e estruturas metálicas externas

Nas grades e demais estruturas metálicas localizadas nas áreas externas abrangidas pela contratação deverão ser executados, no mínimo, os seguintes serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- a) Lavagem das grades e estruturas com jato de alta pressão, para remoção de sujeiras, poeira, resíduos e demais impurezas;
- b) Lixação da estrutura, com remoção de tinta solta, descascamentos, ferrugem, oxidação e demais materiais que possam prejudicar a preparação da superfície;
- c) Limpeza da estrutura após a lixação;
- d) Aplicação de conversor de ferrugem nas áreas que apresentarem oxidação, conforme as condições encontradas e as orientações do fabricante;
- e) Preparação adequada da superfície para recebimento da pintura;
- f) Aplicação do número de demãos de tinta apropriada para uso externo que se fizer necessário para garantir cobertura uniforme, acabamento adequado e durabilidade da pintura, respeitando o intervalo recomendado pelo fabricante entre as demãos;
- g) Execução dos arremates e acabamentos necessários;
- h) Garantia de cobertura uniforme e acabamento adequado em toda a estrutura objeto da contratação.

2.3. Materiais necessários à execução

Os materiais e produtos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal.

A empresa interessada deverá apresentar, juntamente com sua proposta, **relação detalhada dos materiais e produtos necessários à execução integral dos serviços**, contendo, no mínimo:

- descrição do material ou produto;
- especificação ou característica técnica;
- unidade de medida;
- quantidade estimada;
- finalidade ou etapa do serviço em que será utilizado.

A relação deverá contemplar, conforme a necessidade, tintas para área externa, fundo preparador, conversor de ferrugem, materiais para correção de trincas e fissuras, materiais para correção e recuperação de reboco e demais produtos necessários.

A Administração analisará a relação apresentada e providenciará a aquisição dos materiais necessários à execução dos serviços.

2.4. Mão de obra, ferramentas e equipamentos

A empresa contratada deverá fornecer, por sua conta e responsabilidade:

- a) mão de obra qualificada e em quantidade suficiente;
- b) ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- c) equipamentos e máquinas necessários;
- d) equipamentos para lavagem com jato de alta pressão;
- e) equipamentos necessários à lixação e preparação das estruturas;
- f) escadas, andaimes ou outros meios de acesso eventualmente necessários para alcance das áreas externas elevadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- g) equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs, inclusive para trabalhos em altura, quando aplicável;
- h) acessórios e demais recursos necessários à execução;
- i) transporte e deslocamento de seus funcionários, ferramentas e equipamentos.

Os materiais fornecidos pela Câmara deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto, evitando-se desperdícios e utilização inadequada.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de realização de serviços de limpeza, preparação, recuperação e pintura de superfícies, grades e estruturas metálicas localizadas nas **áreas externas** das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, visando à manutenção, conservação e melhoria das condições da edificação.

A execução dos serviços é necessária em razão do desgaste natural provocado pela exposição às intempéries, tais como chuva, sol e umidade, bem como da necessidade de recuperação de áreas danificadas e manutenção do adequado estado de conservação do patrimônio público.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços com mão de obra, ferramentas e equipamentos apropriados, proporcionando adequada preparação das superfícies e acabamento compatível com as condições de uso externo.

4. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados:

- a) por empresa especializada e com mão de obra adequada à execução do objeto;
- b) observando as características, condições e necessidades específicas das superfícies e estruturas externas existentes;
- c) utilizando adequadamente os materiais fornecidos pela Câmara Municipal;
- d) de forma a garantir acabamento adequado, uniforme e compatível com a finalidade dos serviços;
- e) observando as normas de segurança aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas a trabalho em altura, quando houver;
- f) sem causar danos às instalações, equipamentos, esquadrias, vidros ou demais elementos existentes nas dependências da Câmara Municipal;
- g) mantendo os locais de trabalho organizados e em condições adequadas de segurança durante toda a execução;
- h) respeitando as orientações dos fabricantes quanto à aplicação, diluição, tempo de secagem e intervalo entre demãos dos produtos utilizados;
- i) evitando desperdícios dos materiais disponibilizados pela Administração;
- j) adotando as medidas necessárias para sinalização, isolamento e controle das áreas de trabalho, especialmente durante a utilização de equipamentos de alta pressão e a execução de atividades em altura, de modo a preservar a segurança de servidores, vereadores, visitantes, pedestres e demais pessoas que possam transitar nas proximidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

A empresa deverá conferir os materiais disponibilizados pela Câmara Municipal antes do início dos serviços e comunicar à fiscalização eventual insuficiência, incompatibilidade ou inadequação dos produtos para a execução do objeto.

Deverá também comunicar previamente à fiscalização qualquer situação identificada no local que possa comprometer a execução dos serviços ou que exija orientação da Administração.

Não poderão ser executados serviços adicionais ou alterações no objeto sem prévia autorização da Administração.

5. DA PROTEÇÃO DOS AMBIENTES E ELEMENTOS

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para proteger as áreas circundantes, vegetação, passeios, veículos e elementos que não sejam objeto dos serviços.

Deverão ser protegidos, sempre que necessário, pisos externos, janelas, portas, luminárias externas, fiação, aparelhos de ar-condicionado, vidros e demais elementos existentes no local, de modo a evitar respingos, manchas, sujeira, danos ou outros prejuízos decorrentes da execução.

A contratada será responsável pela reparação ou limpeza de eventuais danos ou sujeiras causados em razão da execução inadequada dos serviços.

Ao final dos trabalhos, deverá realizar a limpeza dos locais externos, retirando proteções, resíduos, embalagens, materiais utilizados e demais elementos decorrentes da execução, deixando os ambientes limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer nas **áreas externas da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS**, conforme indicação da Administração.

A contratada deverá organizar a execução dos serviços de forma a garantir a segurança de servidores, vereadores, visitantes e pedestres que eventualmente transitem nas proximidades.

As etapas de lavagem, preparação e pintura deverão ser realizadas em condições climáticas adequadas, não sendo realizada pintura em condições de chuva, vento forte, umidade excessiva ou outras situações que possam comprometer a qualidade, aderência e durabilidade da pintura.

O prazo para execução dos serviços será de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

7. VISTORIA PRÉVIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

A empresa interessada poderá realizar vistoria prévia no local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento com a Câmara Municipal, antes da apresentação da proposta.

A vistoria terá por finalidade possibilitar o conhecimento das condições das superfícies, estruturas, acessos, alturas e demais características que possam interferir na execução dos serviços e na formação da proposta.

A realização da vistoria não dispensa a empresa de observar integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

8. UTILIZAÇÃO DE JATO DE ALTA PRESSÃO

A empresa deverá avaliar previamente as condições das superfícies e estruturas externas antes da utilização de equipamentos de alta pressão, adotando procedimentos compatíveis com cada tipo de material, de modo a evitar danos à fachada, infiltrações, arrancamento indevido de reboco e danos aos elementos existentes.

A utilização do equipamento deverá observar pressão, distância, tempo de aplicação e demais condições adequadas ao tipo de superfície, de modo a preservar os elementos existentes e garantir a correta preparação para as etapas posteriores.

Eventuais danos decorrentes da utilização inadequada dos equipamentos ou da execução incorreta dos serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reparação necessária sem ônus para a Câmara Municipal.

9. FISCAL DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, por servidor formalmente designado pela Administração.

Fica designado como **Fiscal da Contratação** o **Sr. Luís Renato Tavares do Couto – Diretor Legislativo**, a quem competirá acompanhar e verificar a execução do objeto, observando o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a adequada utilização dos materiais fornecidos pela Câmara, a execução dos serviços, a proteção dos ambientes externos, as condições de segurança e o acabamento final.

A fiscalização poderá solicitar à contratada a correção, adequação ou refazimento de serviços que estejam em desacordo com as especificações, sem prejuízo das demais responsabilidades da empresa.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços e pelos danos eventualmente causados à Câmara Municipal ou a terceiros.

10. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

O recebimento dos serviços será realizado pela Administração, que verificará a qualidade, execução, acabamento, limpeza e conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

Os serviços que apresentarem falhas, defeitos, acabamento inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a correção, complementação ou refazimento dos serviços necessários, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos serviços e a constatação de que o objeto foi executado em conformidade com as condições contratadas.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, conferência e aceite pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Não será realizado pagamento antecipado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS**, CNPJ nº **07.932.613/0001-06**, e encaminhada ao endereço eletrônico compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da adequada execução dos serviços e ao aceite pela fiscalização.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela qualidade e adequada execução dos serviços, respondendo por eventuais falhas, defeitos de execução ou danos decorrentes de sua atuação.

Constatados problemas relacionados à execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a respectiva correção ou reparação, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal.

A contratada também será responsável pelos danos causados aos bens, instalações, equipamentos ou demais elementos da Câmara Municipal ou de terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

serviços, incluindo mão de obra, encargos, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, transporte, tributos e demais despesas de responsabilidade da contratada.

Os materiais e produtos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal e não deverão ter seus valores incluídos no preço da proposta. A empresa deverá encaminhar, juntamente com o orçamento, a relação detalhada dos materiais e produtos necessários à execução integral dos serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

14. MATERIAIS NÃO PREVISTOS

Caso, durante a execução dos serviços, seja identificada a necessidade de material não previsto na relação apresentada juntamente com a proposta, a empresa deverá comunicar previamente a fiscalização, apresentando a justificativa da necessidade. Nenhum material adicional deverá ser adquirido ou utilizado por conta da Administração sem prévia análise e autorização. A identificação posterior de material cuja necessidade poderia ter sido prevista pela empresa durante a vistoria ou elaboração da proposta não poderá, por si só, justificar cobrança adicional pela contratada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação e da aquisição dos materiais necessários à execução do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, destinada às despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação;
- **3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações**, destinada às despesas decorrentes da aquisição dos materiais e produtos necessários à execução dos serviços, os quais serão fornecidos pela Câmara Municipal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente as disposições aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação, observadas as demais normas pertinentes.

Dom Feliciano/RS, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



CASSIANE TEREZINHA SZYMANSKI NUNES

Data: 28/09/2026 10:11:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo